



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

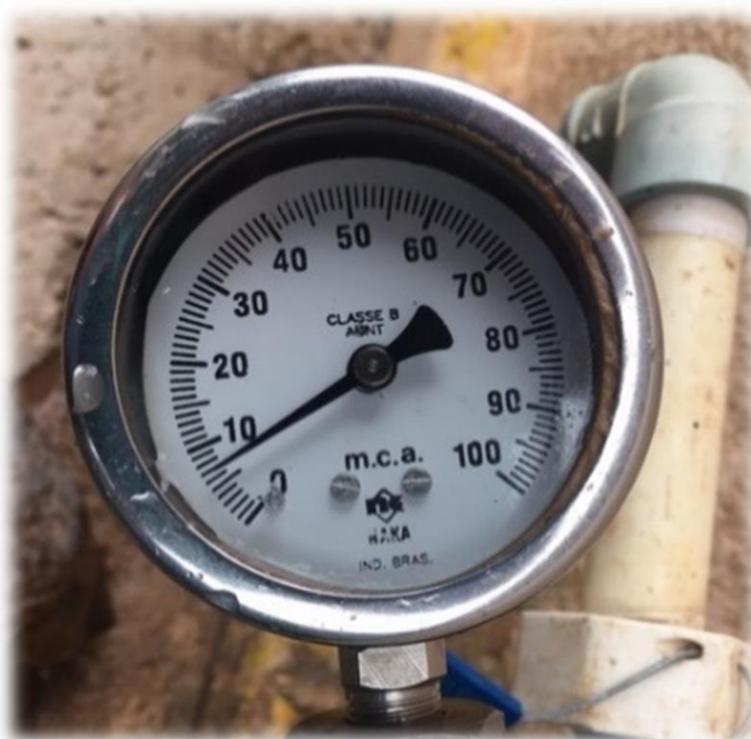
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Relatório de Fiscalização Eventual

RFE/001/2020
Processo I-320/2019

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA



Janeiro/2020



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4. INTRODUÇÃO	5
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA	5
7. NORMA TÉCNICA	5
8. FISCALIZAÇÃO	6
9. CONSTATAÇÃO	7
10. CONCLUSÃO	7



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefone: (19) 3585-7225

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.

CNPJ: 14.001.255/0001-83

Endereço: Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro – Porto Ferreira – SP

CEP: 13.660-000

Telefones: (19) 3589-3521, 0800 771 0001



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Fiscalização Eventual
Nº Processo de Fiscalização:	I-320/2019
Local:	Sistema de Distribuição de Água
Termo de Vistoria Nº	Objetivo:
182/2019 AFA	Verificar a continuidade do abastecimento, na região Sul do município, por meio de monitoramento de pressão no sistema de abastecimento de água.
Comunicação da Fiscalização:	-
Data da Fiscalização:	20/12/2019
Legislação / Normatização:	NBR 12218/1994
Equipe Técnica da ARMPF:	
Arlei Flausino Aureliano – Fiscal, responsável pelas fiscalizações realizadas. Wendel Ederson Marcelino Cremonesi – Analista Regulador	
Representante do Prestador:	
Marco Falcão Vieira	



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 055/2011 e seus aditamentos, a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Porto Ferreira cabe a BRK Ambiental de Porto Ferreira S.A.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe a ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

5. OBJETIVO

Verificar a continuidade do abastecimento, por meio de monitoramento de pressão no sistema de abastecimento de água na região Sul da cidade.

6. METODOLOGIA

Foi utilizado manômetro para a aferição das pressões nos pontos definidos pela ARMPF.

A concessionária não foi comunicada previamente sobre a fiscalização. A equipe de fiscalização da ARMPF solicitou o acompanhamento de integrantes da Concessionária 30 (trinta) minutos antes da fiscalização.

7. NORMA TÉCNICA

Para a realização desta fiscalização foi observado o valor mínimo de



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



10 mca (metro de coluna d'água) e máximo 50 mca, definidos na NBR 12218 – Associação Brasileiras de Normas Técnicas.

8. FISCALIZAÇÃO

Em continuidade às fiscalizações realizadas pela ARMPF, foi realizada na manhã do dia 20 de dezembro de 2019, no período das 09:55 às 10:40, fiscalização para aferir a pressão da rede de distribuição de água na região Sul da cidade.

Foram realizadas 05 (cinco) aferições em endereços aleatórios definidos pela ARMPF no momento da fiscalização.



Rua Antônio Tavares, 248



Rua Batista Arnoni, 49



Rua Dr. José de Paula Castro, 217



Rua Bento José de Carvalho, 1753



Rua Bento José de Carvalho, 2093



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



9. CONSTATAÇÃO

Dos 05 (cinco) pontos aferidos, 03 (três) estavam com pressão inferior a 10 mca, 01 (um) com pressão de 10 mca e 01 (um) com pressão acima de 10 (dez) mca.

Constatamos que 60% (sessenta por cento) dos pontos vistorias estão com pressão inferior a 10 mca.

A pressão média aferida na região Sul nesta fiscalização foi de 8,2 mca, índice que não atende as especificações da norma.

Local	Pressão (mca)
Rua Antônio Tavares, 248	5
Rua Batista Arnoni, 49	13
Rua Dr. José de Paula Castro, 217	6
Rua Bento José de Carvalho, 1753	7
Rua Bento José de Carvalho, 2093	10

10. CONCLUSÃO

As pressões registradas na fiscalização apresentaram registro de pressão máxima de 13 mca e pressão mínima de 5 mca.

Concluimos que a concessionária não vem atendendo as condições mínimas de pressão estabelecidas na NBR 12218, na região Sul da cidade. Onde constatamos que dos 05 (cinco) pontos aferidos 03 (três) estavam com pressão abaixo de 10 mca.

A concessionária deverá investigar e realizar os procedimentos necessários, a fim de disponibilizar a pressão mínima na região Sul da cidade.

Deve ser dada a devida publicidade dos atos da fiscalização e relatórios.

Porto Ferreira, 02 de janeiro de 2020.

Arlei Flausino Aureliano – Fiscal

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador